



3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912233819 QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA - CIASC E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA		
CNPJ/MF: 83.043.745/0001-65	Inscrição Estadual: 350.516.071	
SIGLA/Nome resumido: CIASC	Ramo de Atividade:	
Endereço: Rua Murilo Andriani, 327 - Itacorubi		
Cidade: Florianópolis	UF: SC	CEP: 88034-902
Telefone: 48 - 3664-1290	FAX:	
Endereço Eletrônico: colic@ciasc.gov.br		
Nome do Representante Legal: Sergio André Maliceski		
Cargo/Função: Presidente	RG: 4.880.975	CPF: 691.693.909-59
Nome do Representante Legal: Lindolfo Pyskiewicz		
Cargo: Vice-Presidente Comercial	RG: 492.931	CPF: 381.326.729-68
Nome do Representante Legal: Luis Haroldo de Mattos		
Cargo: Vice-Presidente de Tecnologia	RG: 1407416	CPF: 530.558.029-34

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Superintendência Estadual de Operações de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 - Bloco B - 6º andar - Bairro Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88110-923
Telefone: 48 - 3954-4222	FAX:	
Endereço Eletrônico: scgeavsecc@correios.com.br		
Representante Legal 1: Francisco Eiji Wakebe		
RG: 123225802 – SSP/SP	CPF: 065.149.198-39	
Representante Legal 2: Monica de Barros Nascimento		
RG: 05190826-4 – DICRJ	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 3º [terceiro] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912233819, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/03/2019 até 01/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.653.200,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta de recursos próprios da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Haroldo de Mattoa, Usuário Externo**, em 28/01/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lindolfo Pyskiewicz, Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Felipe Lisboa, Analista XI**, em 30/01/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ANDRE MALICESKI, Usuário Externo**, em 30/01/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 30/01/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046537** e o código CRC **99D2C916**.